



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 432 PG: 01
Data 13/01/20 a ---

Marques
Rúbrica 2

DECRETO N° 3.457/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 80.591,36** (oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Próprio	53	2.235,30
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02.00	Royalties	54	17.060,77
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Proprio	62	5.000,00
1035.15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	256	56.295,29
TOTAL SUPLEMENTADO				80.591,36

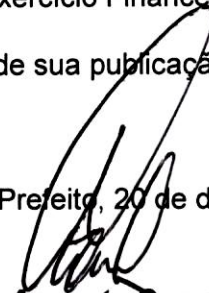
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.00	Próprio	138	75.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.30	Fundeb	141	5.591,36
TOTAL ANULADO				80.591,36

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO